



## Sistema de Incentivos às empresas Portugal 2020

### I. SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (SI I&DT) – Vale I&D (Aviso n.º 11/SI/2016)

#### OBJETIVO:

Intensificar o esforço nacional de I&I e a criação de novos conhecimentos com vista ao aumento da competitividade das empresas, promovendo a articulação entre estas e os restantes atores do Sistema de I&I. Neste sentido, são suscetíveis de apoio os projetos relativos à aquisição de serviços de consultoria em atividades de investigação e desenvolvimento tecnológico, bem como de serviços de transferência de tecnologia.

#### BENEFICIÁRIOS:

Empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

#### TIPOLOGIA DAS OPERAÇÕES E MODALIDADE DE CANDIDATURA:

São suscetíveis de apoio os projetos individuais que visem o apoio à aquisição de serviços de consultoria em atividades de investigação e desenvolvimento tecnológico, bem como de serviços de transferência de tecnologia, nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente (RIS3).

#### CONDIÇÕES DE ACESSO:

- a) Enquadrar-se nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente (RIS3 Nacional e/ou Regional);
- b) Identificar de forma clara, objetiva e prática, o problema a solucionar e demonstrar que o serviço a adquirir no domínio de intervenção selecionado vai contribuir para a sua resolução efetiva;
- c) Demonstrar a natureza incremental e não recorrente da atividade contratada;
- d) Corresponder a uma empresa com pelo menos três postos de trabalho existentes à data da candidatura;
- e) Efetuar consulta a pelo menos três entidades acreditadas para este domínio de intervenção (“IDT”), devendo a seleção da entidade encontrar-se concluída até à data da assinatura do Termo de Aceitação. A aquisição de serviços deverá preencher cumulativamente as seguintes condições:
  - i. Serem exclusivamente imputáveis ao estabelecimento do beneficiário onde se desenvolve o projeto;
  - ii. Resultarem de aquisições em condições de mercado a terceiros não relacionados com o adquirente;
  - iii. Resultarem de aquisições a entidades acreditadas para a prestação do serviço em causa, não sendo admitida a subcontratação de outras entidades.
- f) A data da candidatura ser anterior à data de início da contratação com o prestador do serviço (entidade acreditada);
- g) Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento;



- h) Não corresponder a projetos em curso na entidade acreditada;
- i) Ter uma duração máxima de execução de doze meses;
- j) Quando o projeto se inserir numa nova atividade económica, o beneficiário tem de demonstrar que o projeto visa expandir o âmbito da atividade económica da empresa.

#### **LIMITE À ELEGIBILIDADE DE DESPESAS:**

O limite mínimo de despesa elegível total por projeto é de 5.000,00€.

#### **FORMA DE APOIO:**

O apoio a conceder no âmbito deste aviso reveste a forma de incentivo não reembolsável, limitando-se o incentivo a 15.000,00€ por projeto.

#### **TAXA DE FINANCIAMENTO:**

75%.

**APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:** Até **16 de setembro de 2016**.

## **II. SISTEMA DE INCENTIVOS “INOVAÇÃO PRODUTIVA” (Aviso n.º 12/SI/2016)**

#### **OBJETIVO:**

Conceder apoios financeiros a projetos que contribuam para o:

- Aumento do investimento empresarial das grandes empresas em atividades inovadoras (produto ou processo), reforçando o investimento empresarial em atividades inovadoras, promovendo o aumento da produção transacionável e internacionalizável e a alteração do perfil produtivo do tecido económico, através do desenvolvimento de soluções inovadoras baseadas nos resultados de I&D (investigação e desenvolvimento tecnológico) e na integração e convergência de novas tecnologias e conhecimentos e ainda para a criação de emprego qualificado;
- Reforço da capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços, através do investimento empresarial em atividades inovadoras e qualificadas que contribuam para sua progressão na cadeia de valor;
- Aumentar as capacidades de gestão das empresas e da qualificação específica dos ativos em domínios relevantes para a estratégia de inovação, internacionalização e modernização das empresas, de modo a potenciar o desenvolvimento de atividades produtivas mais intensivas em conhecimento e criatividade e com forte incorporação de valor acrescentado nacional.

#### **BENEFICIÁRIOS:**

Empresas (PME e grandes empresas) de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

#### **TIPOLOGIA DAS OPERAÇÕES E MODALIDADE DE CANDIDATURA:**

São suscetíveis de apoio os projetos individuais em atividades inovadoras que se proponham desenvolver um investimento inicial, relacionados com as seguintes tipologias:

- a) A criação de um novo estabelecimento;
- b) O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente, devendo esse aumento corresponder no mínimo a 20% da capacidade instalada em relação ao ano pré projeto. Nesta tipologia a empresa deve aumentar a sua capacidade produtiva de bens e/ou serviços já produzidos nesse estabelecimento;
- c) A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento, sendo que os custos elegíveis devem exceder em, pelo menos, 200% o valor contabilístico dos ativos que são reutilizados, tal como registado no exercício fiscal precedente ao início dos trabalhos (2015);
- d) A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente (nesta tipologia não se está na presença de novas produções: bens ou serviços, a tipologia corresponde a uma

alteração fundamental de processo global), sendo que os custos elegíveis devem exceder a amortização e depreciação dos ativos associados à atividade a modernizar no decurso dos três exercícios fiscais precedentes (2013,2014 e 2015).

#### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSO:

- O investimento deve ser sustentado por uma análise estratégica que identifique as áreas críticas de competitividade críticas para o negócio, diagnostique a situação da empresa nessas áreas críticas e fundamente as opções de investimento apresentadas;
- Para efeitos de comprovação do estatuto PME, as empresas devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de junho, através do sítio do IAPMEI ([www.iapmei.pt](http://www.iapmei.pt));
- No caso da candidatura incluir investimentos em formação profissional, o plano de formação deve estar diretamente relacionado com as ações e investimentos elegíveis no projeto, sendo excluídas ações de formação corrente ou em competências genéricas que não estejam diretamente relacionadas com o investimento do projeto e o seu caráter inovador;
- De forma a assegurar a capacidade de financiamento do projeto e a capitalização da empresa, para além da comprovação do financiamento bancário (quando aplicável), é exigida a comprovação da realização mínima de 25% dos capitais próprios do projeto (capital social, incorporação de suprimentos e prestações suplementares de capital), até à data do primeiro pagamento.

#### REGRAS E LIMITES À ELEGIBILIDADE DE DESPESAS:

- Os projetos dos setores do turismo e da indústria podem incluir como despesas elegíveis, a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções, em casos devidamente justificados no âmbito da atividade do projeto, desde que adquiridos a terceiros não relacionados com o adquirente, e limitadas a um máximo de :
  - a) 60% das despesas elegíveis totais do projeto no caso dos projetos do setor do turismo;
  - b) 35% das despesas elegíveis totais do projeto no caso dos projetos do setor da indústria.
- Limite máximo de despesa elegível total por projeto: 25 milhões euros;
- Limite mínimo de despesa elegível total por projeto: 75 mil euros.

#### TAXAS DE FINANCIAMENTO:

O incentivo a conceder é calculado através da aplicação de uma taxa base máxima de 35%, sob a forma de incentivo reembolsável, a qual pode ser acrescida das majorações previstas nas alíneas a), b), c) e f) do artigo 31.º do Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização (RECI), não podendo a taxa global ultrapassar 75%. Pode ser concedida uma dispensa do reembolso de uma parcela do incentivo reembolsável até ao limite máximo de 50%, em função do grau de superação das metas que o candidato estabeleça, em sede de formulário de candidatura.

**APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:** Até **30 de setembro de 2016**.

### III. EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO (Aviso n.º 13/SI/2016)

#### OBJETIVO:

Conceder apoios financeiros a projetos de Empreendedorismo Qualificado e Criativo que contribuam para:

- A promoção do espírito empresarial, facilitando nomeadamente o apoio à exploração económica de novas ideias e incentivando a criação de novas empresas;
- Aumentar as capacidades de gestão das empresas e da qualificação específica dos ativos em domínios relevantes para a estratégia de inovação, internacionalização e modernização das empresas, de modo a potenciar o desenvolvimento de atividades produtivas mais intensivas em conhecimento e criatividade e com forte incorporação de valor acrescentado nacional.

## **BENEFICIÁRIOS:**

Pequenas e Médias Empresas (PME) de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, criadas há menos de dois anos.

## **TIPOLOGIA DAS OPERAÇÕES E MODALIDADE DE CANDIDATURA:**

São suscetíveis de apoio os projetos individuais de Empreendedorismo Qualificado e Criativo que se traduzam na criação de um novo estabelecimento nas seguintes tipologias:

- a) A criação de empresas que desenvolvam atividades em setores com fortes dinâmicas de crescimento, incluindo as integradas em indústrias criativas e culturais, e ou setores com maior intensidade de tecnologia e conhecimento;
- b) A criação de empresas que valorizem a aplicação de resultados de I&D na produção de novos bens e serviços.

No plano de investimentos apresentado pode ser incluída uma componente de formação de recursos humanos associada à participação de empresários, gestores e trabalhadores das empresas em ações de formação que permitam uma melhor eficácia dos processos de inovação, associada às operações de investimento em causa.

## **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSO:**

- a) Para efeitos de comprovação do estatuto PME, as empresas devem obter ou atualizar a correspondente Certificação Eletrónica prevista no Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de junho, através do sítio do IAPMEI ([www.iapmei.pt](http://www.iapmei.pt));
- b) O investimento deve ser sustentado por uma análise estratégica que identifique as áreas de competitividade críticas para o negócio, diagnostique a situação da empresa nessas áreas críticas e fundamente as opções de investimento apresentadas;
- c) No caso da candidatura incluir investimentos em formação profissional, o plano de formação deve estar diretamente relacionado com as ações e investimentos elegíveis no projeto, sendo excluídas ações de formação corrente ou em competências genéricas que não estejam diretamente relacionadas com o investimento do projeto e o seu caráter inovador;
- d) De forma a assegurar a capacidade de financiamento do projeto e a capitalização da empresa, para além da comprovação do financiamento bancário (quando aplicável), é exigida a comprovação da realização mínima de 25% dos capitais próprios do projeto (capital social, incorporação de suprimentos e prestações suplementares de capital), até à data do primeiro pagamento;
- e) Consideram-se enquadráveis os investimentos de natureza inovadora, relacionados com a criação de um novo estabelecimento, que se traduzam na produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis e com elevado nível de incorporação nacional.

## **REGRAS E LIMITES À ELEGIBILIDADE DE DESPESAS:**

- Os projetos dos setores do turismo e da indústria podem incluir como despesas elegíveis, a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções, em casos devidamente justificados no âmbito da atividade do projeto, desde que adquiridos a terceiros não relacionados com o adquirente, e limitadas a um máximo de :
  - a) 60% das despesas elegíveis totais do projeto no caso dos projetos do setor do turismo;
  - b) 35% das despesas elegíveis totais do projeto no caso dos projetos do setor da indústria.
- Limite máximo de despesa elegível total por projeto: 3 milhões euros;
- Limite mínimo de despesa elegível total por projeto: 50 mil euros.

## **TAXAS DE FINANCIAMENTO:**

O incentivo a conceder é calculado através da aplicação de uma taxa base máxima de 35%, sob a forma de incentivo reembolsável, a qual pode ser acrescida das majorações previstas nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do artigo 31.º do Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização (RECI), não podendo a taxa global ultrapassar 75%. Pode ser concedida uma dispensa do reembolso de uma parcela do incentivo



reembolsável até ao limite máximo de 50%, em função do grau de superação das metas que o candidato estabeleça, em sede de formulário de candidatura.

Às despesas de formação profissional, a taxa de incentivo é de 50%, a qual pode ser acrescida de majorações previstas nas alíneas a) e b) do número 5 do artigo 31.º do RECI, não podendo ultrapassar, em qualquer caso, a taxa global de 70%.

**APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:** Até **30 de setembro de 2016**.

## **IV. PROJETO SIMPLIFICADO – “VALE EMPREENDEDORISMO – VALE INCUBAÇÃO” (Aviso n.º 14/SI/2016)**

### **ENQUADRAMENTO E OBJETIVOS:**

O presente processo de acreditação estabelece os requisitos, procedimentos, natureza das entidades e metodologia inerentes à acreditação de prestadores de serviços de incubação no âmbito dos projetos de “Vale Empreendedorismo – Vale Incubação” esclarecendo os potenciais candidatos (prestadores de serviços a contratar nos projetos de “Vales Incubação”) dos procedimentos de acesso ao processo de acreditação no âmbito do Vale Incubação.

Os serviços de incubação a prestar pelas entidades acreditadas no âmbito dos “Vales Incubação” terão como objetivo acelerar e fomentar, pelo período máximo de 1 ano, a capacidade empreendedora e as condições para o sucesso comercial nacional e internacional de novas empresas, geradas por um empreendedor ou numa equipa de empreendedores, em atividades relacionadas com indústrias criativas e culturais e/ou setores com maior intensidade de tecnologia e conhecimento ou que valorizem a aplicação de resultados de I&D na produção de novos bens e serviços, potenciando o sucesso no mercado de novas startups, em atividades inovadoras e de valor acrescentado.

### **NATUREZA DAS ENTIDADES:**

São admitidas incubadoras com programas de incubação que cumpram os critérios de admissibilidade e de seleção previstos no presente aviso e que venham a integrar a Rede Nacional de Incubadoras.

### **TIPO DE SERVIÇOS DE INCUBAÇÃO:**

Os serviços suscetíveis de apoio durante 12 meses incluídos no plano de incubação a prestar às empresas beneficiárias dos projetos simplificados “Vales Incubação”, contemplam atividades imprescindíveis ao arranque de empresas que incluem:

i. Serviços de Gestão:

- Apoio na definição/consolidação do modelo de negócios;
- Acompanhamento na gestão operacional do negócio (incluindo gestão comercial, planeamento financeiro e controlo de gestão);
- Tutoria e capacitação na gestão;

ii. Serviços de Marketing:

- Apoio na estruturação da estratégia de comunicação/marketing;
- Apoio na divulgação da atividade, produtos e serviços;
- Apoio na estruturação/consolidação do processo de internacionalização;

iii. Serviços de Assessoria Jurídica

- Assessoria e apoio jurídico;

iv. Desenvolvimento de produtos e serviços:

- Apoio à digitalização de processos de negócios;
- Apoio à proteção/valorização de direitos de propriedade intelectual;

v. Serviços de Financiamento:



- Apoio a candidaturas a concursos de empreendedorismo e inovação;
- Apoio no contacto com investidores e entidades financeiras.

#### **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:**

As empresas beneficiárias dos “Vales Incubação” para concretizar os seus projetos têm obrigatoriamente de contratar uma entidade previamente acreditada conforme processo descrito no presente aviso.

**APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:** Até **16 de setembro de 2016**. O formulário de candidatura para formalização do processo de acreditação ficará disponível até ao dia **15 de julho de 2016**.

## **V. PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (IC&DT) – PROJETOS EM COPROMOÇÃO (AAC N.º 02/SAICT/2016)**

#### **ENQUADRAMENTO:**

O presente aviso visa contribuir para a acumulação de competências e valorização do impacto dos institutos e escolas politécnicas na sociedade e na economia portuguesa, incentivando atividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico (IC&DT) baseadas na experiência e orientadas para a inovação nos setores produtivo e social.

#### **BENEFICIÁRIOS:**

- Entidades não empresariais do sistema de I&I;
- Outras instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou participem em atividades de investigação científica ou desenvolvimento tecnológico, desde que inseridas em projetos de IC&DT liderados por uma entidade das previstas na alínea a) no âmbito de uma “colaboração efetiva”;
- Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica desde que inseridas em projetos de IC&DT liderados por uma entidade das previstas na alínea a) no âmbito de uma “colaboração efetiva”.

#### **TIPOLOGIAS DE OPERAÇÕES:**

O presente aviso visa apoiar “Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico” desde que enquadrados nos domínios da Estratégia de Especialização Inteligente (RIS3), centrados no desenvolvimento de atividades de investigação aplicada e de desenvolvimento tecnológico com potencial impacto no tecido empresarial e social, quer regional quer nacional, e que promovam e facilitem pelo menos um dos objetivos seguintes:

- Avanços significativos do conhecimento nas fronteiras da ciência;
- Resolução de problemas científicos e tecnológicos complexos;
- Consolidação de linhas de investigação envolvendo abordagens sinérgicas, complementares e coerentes;
- Resposta a desafios societários específicos, nomeadamente através do desenvolvimento ou integração de conhecimento científico e tecnológico, assim como da respetiva divulgação, visando potenciar a sua valorização e transferência para o tecido empresarial e social.

#### **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS:**

- Enquadrar-se em pelo menos um dos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente;
- Iniciar a execução do projeto 3 meses seguintes à comunicação de decisão de financiamento;
- Assegurar que a(s) empresa(s) copromotora(s) não possui(uem), na sua globalidade, uma despesa elegível superior a 30% do total do projeto;
- Ter uma duração máxima de 18 meses prorrogável, no máximo, por mais 12 meses, em casos devidamente justificados;
- Ter um investimento elegível proposto igual ou inferior a 150.000,00€, independentemente do número de beneficiários que envolver;



### TAXAS DE FINANCIAMENTO:

- A taxa máxima de financiamento FEDER das despesas elegíveis executadas pelas entidades previstas nas alíneas a) e b) é de 85%;
- A taxa máxima de financiamento FEDER das despesas elegíveis executadas por empresas nas regiões menos desenvolvidas NUTS II é aplicada no cumprimento das regras de auxílio de Estado:
  - a) Atividades de investigação industrial: 65%;
  - b) Atividades de desenvolvimento experimental: 40%;
  - c) As taxas previstas nas alíneas anteriores poderão ser majoradas nos seguintes termos:
    - i. Em 10 pontos percentuais para médias empresas;
    - ii. Em 20 pontos percentuais para micro e pequenas empresas;
  - d) O incentivo global atribuído a cada entidade beneficiária para atividades de investigação industrial e de desenvolvimento experimental não pode exceder, respetivamente, os limites máximos de 80% e 60% das despesas elegíveis.
- O apoio reveste a forma não reembolsável.

**APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:** Até 30 de setembro de 2016.

### Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica (ICDT) – PI 1.1 e Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Internacionalização de I&D – Projetos Individuais (Aviso n.º 11/SI/2015)	Decorre em contínuo
Processo de Acreditação de Entidades para Prestação de Serviços – Projeto Simplificado “Vale” (Aviso n.º SI-99-2015-22)	Decorre em contínuo
Sistema de Incentivos – Proteção de Direitos da Propriedade Industrial – Projetos Individuais (Aviso n.º 17/SI/2015)	Decorre em contínuo
Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (SI I&DT) – Programas Mobilizadores (Aviso n.º 10/SI/2016)	Até 30 de setembro de 2016

## Iniciativas nacionais para o setor empresarial

### I. CALL INDÚSTRIA 4.0 ([www.portugalventures.pt](http://www.portugalventures.pt))

#### ENQUADRAMENTO:

A Call Indústria 4.0 é um novo programa de investimento da Portugal Ventures dirigido a empreendedores e empresas com o objetivo de promover a criação de start-ups e spin-offs empresariais e universitárias no âmbito do conceito de Indústria 4.0, contribuindo para acelerar o desenvolvimento e modernização da indústria nacional, tornando-a mais produtiva e rica, eficiente, flexível, e globalmente competitiva.

#### OBJETIVOS:

- Fazer da emergente Indústria 4.0 uma referência para a mudança, a modernização e a competitividade económica global da indústria nacional;



- Acelerar a criação de novas realidades empresariais baseadas em inovação aplicada e internacionalmente competitiva e apoiada numa forte capacidade de gestão multidisciplinar com enfoque particular na internacionalização da capacidade comercial.

#### BENEFICIÁRIOS:

- Os projetos deverão ser promovidos preferencialmente por equipas multidisciplinares, envolvendo quadros ou gestores de empresas e/ou investigadores ou técnicos de organizações do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN) com experiência de trabalho com aquelas empresas.
- Os projetos poderão ser da iniciativa individual dos promotores, sendo no entanto admitidos projetos que resultem de parcerias entre promotores individuais e empresas, industriais ou de serviços, e/ou entidades do SCTN ou da Rede Nacional de Incubadoras, tecnologicamente interessadas e envolvidas no desenvolvimento do projeto.

#### TIPOLOGIAS DE PROJETO:

- Sistemas ciber-físicos (tecnologias de informação e comunicação, sensorização e sistemas mecatrónicos para monitorizar e controlar processos industriais e toda a cadeia de valor);
- Redes de comunicações (tecnologias sem-fios e de internet que permitam a comunicação entre equipamentos, produtos, sistemas e pessoas, em toda a cadeia de valor);
- Virtualização Modelação e Simulação (tecnologias que permitam a virtualização do design de produtos e processos e a sua otimização);
- Digitalização (tecnologia, hardware e software, que permita a recolha de dados da cadeia produtiva e a sua posterior análise e utilização em processos industriais e de negócio);
- Tecnologias de suporte (de apoio a processos, operações, pessoas e equipamentos, onde se inclui a realidade aumentada, nanotecnologia e *wearables*);
- Energia (otimização e gestão para a eficiência energética e ambiental);
- Inteligência artificial (tecnologias que permitam a automatização substancial dos processos da cadeia produtiva, incluindo robots e algoritmos avançados para controlo e processamento de informação);
- Smart & New Materials (incluindo tecnologias de base de materiais, os biomateriais e *materials for wearable devices*).

#### Sub-áreas temáticas:

- Processos/sistemas logísticos avançados (incluindo armazéns inteligentes);
- Sistemas de movimentação e transporte autónomos;
- Mecatrónica (integração sinérgica da engenharia mecânica com a eletrónica e o controle inteligente por computador no projeto de processos e de manufatura de produtos);
- Robótica, controlo e automação;
- Produção aditiva (*additive manufacturing*/impressão 3D);
- Realidade aumentada e realidade virtual e visão artificial;
- Smart sensors e sensing enterprise;
- Big data, analytics e cloud;
- Cibersegurança;
- Sistemas avançados de gestão, planeamento, simulação, modelação e otimização de produtos, processos e sistemas avançados de produção;
- Machine-to-Machine* (M2M) e *Human-to-Machine interfaces*;
- Ferramentas para *Manufacturing as a Service* (MaaS) e *Apps for manufacturing*;
- Predictive maintenance*;
- Sistemas para produção inteligente e flexível.

#### SETORES:

- Agro-industrial (inclui produção agrícola, transformação, *packaging* e distribuição)
- Moda (inclui têxtil e calçado)





- c. Florestal (inclui papel, madeiras e cortiças)
- d. Habitat (inclui cerâmica, mobiliário, produtos metálicos e construção)
- e. Química (inclui plásticos e matérias primas para indústria)
- f. Tecnologias de Produção (inclui maquinaria, sistemas produtivos e moldes)
- g. Mobilidade (inclui componentes veículos de transporte)

#### CONDIÇÕES DE ACESSO:

Os projetos devem cumprir com as seguintes características gerais:

- Serem corporizados através da criação de uma nova empresa (ou empresa constituída há menos de 3 anos), com sede em Portugal e com controlo acionista ou de gestão pelos empreendedores fundadores;
- k) Visar o desenvolvimento e produção de produtos, equipamentos, software, materiais, soluções ou serviços destinados à modernização, otimização, automatização, integração e inovação da indústria, considerando os setores – alvo;
- l) Apresentar uma tecnologia/produto/solução “comercializável” globalmente e que demonstre fatores de competitividade internacional;
- m) Serem baseados em tecnologia e conhecimento e/ou onde os promotores tenham participado no seu desenvolvimento e/ou obtido o licenciamento da propriedade intelectual;
- n) Serem escaláveis no mercado global, como forma de obtenção de dimensão crítica e de competitividade.

Em termos de fase de vida, os projetos deverão enquadrar-se numa das seguintes:

- Projetos em fase Seed – apresentando uma tecnologia/produto “comercializável” à escala global, com protótipo que permita validar de forma sólida a aplicação prática da tecnologia e/ou da ideia de negócio, bem como apresentar potenciais clientes com interesse confirmado no seu produto, e que necessitem de fundos para o arranque da operação;
- Projetos em fase start-up – que disponham já de uma tecnologia/produto “industrializável”, apresentando já uma carteira de clientes potenciais, a requerer fundos para acelerar o desenvolvimento inicial orgânico, tecnológico e comercial e claramente orientados para entrar e sustentar presença em novos mercados.

#### FINANCIAMENTO:

O valor de investimento pela Portugal Ventures, por projeto e ronda de investimento, poderá ascender até 500.000,00€, sem prejuízo de uma análise casuística em função da tipologia e das particularidades do projeto apresentado.

**APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:** A partir de **04 de julho de 2016**.

## II. PROGRAMA + PATRIMÓNIO + TURISMO ([www.portugalventures.pt](http://www.portugalventures.pt))

#### OBJETIVOS:

- Contribuir para o desenvolvimento de atividades turísticas associadas à valorização do património cultural e natural do País;
- Dinamizar a criação de projetos que visem a fruição turística do património cultural e natural do País, podendo, ou não, ser de base tecnológica.

#### BENEFICIÁRIOS:

- Os projetos deverão ser corporizados através da criação de uma nova empresa ou, sendo uma empresa já existente, traduzirem-se numa inovação relativamente ao seu modelo de negócio atual;

#### TIPOLOGIAS DE PROJETO:

- a. Desenvolvimento de atividades e empreendimentos de animação turística, associados ao património cultural/paisagístico, tais como roteiros e parques temáticos, espaços de exposições e museológicos,



experiências turísticas de descoberta dos territórios ou participação em atividades com os agentes locais, dinamização de eventos culturais ou associados à natureza, assim como os que tenham associado o aproveitamento de recursos endógenos e a revitalização de espaços de interesse cultural;

- b. Projetos associados ao alojamento turístico, que sejam acentuadamente inovadores e que tenham uma estreita ligação à promoção da cultura ou do ambiente;
- c. Plataformas de base tecnológica, tais como ferramentas interativas orientadas para a venda de serviços associados a experiências turísticas na área do património cultural/natural, ferramentas que promovam o mapeamento e informação quanto aos ativos culturais e naturais existentes, ferramentas que disponibilizem informação sobre espaços para a realização de eventos, localizados em monumentos, museus ou edifícios de interesse cultural, e ferramentas de gestão dos espaços, incluindo sistemas de reserva.

#### FINANCIAMENTO:

O valor de investimento pela Portugal Ventures, por projeto, poderá ascender até 500.000,00€, sem prejuízo de uma análise casuística em função da tipologia e das particularidades do projeto apresentado.

**APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:** Até **31 de julho de 2016**.

#### Concursos em aberto:

Concursos/Apoios	Prazo
PME Crescimento 2015	Decorre em período contínuo
Emprego Jovem Ativo	Decorre em período contínuo
Linha de Crédito Comércio Investe	Decorre em período contínuo
Medida Reativar (Portaria n.º 86/2015 de 20 de março)	Decorre em período contínuo
Linha para Apoio à Revitalização Empresarial	Decorre em período contínuo
Medida Cheque-Formação	Decorre em período contínuo
Linha de Crédito Mezzanine Financing IFD 2015	Decorre em período contínuo
SIFIDE – Sistema de Incentivos Fiscais à I&D Empresarial	Até 31 de julho de 2016
Eficiência Energética na Indústria	Até 30 de agosto de 2016
“Aplicação de variadores de velocidade em motores elétricos na agricultura e indústria” do Plano de Promoção da Eficiência no Consumo – PPEC 2013-2014	Até 30 de novembro de 2016
Aplicação de Variadores de Velocidade em Motores Elétricos na Agricultura e Indústria do Plano de Promoção de Eficiência no Consumo – PPEC 2013-2014 – Fase II	Até 30 de novembro de 2016
Call for entrepreneurship ( <a href="http://www.portugalventures.pt">www.portugalventures.pt</a> )	Até 30 de novembro de 2016
Linha de Apoio à Qualificação da Oferta 2016	Até 31 de dezembro de 2017

## Iniciativas comunitárias para o setor empresarial

### I. PROGRAMA LIFE - PROJETOS TRADICIONAIS – SUBPROGRAMA AÇÃO CLIMÁTICA (<http://ec.europa.eu/environment/life/funding/life2016/index.htm#governance>)

#### ENQUADRAMENTO:

LIFE é o Programa Europeu para a Ação para o Ambiente e Clima, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31

de dezembro de 2020. A base jurídica é o regulamento (EU) n.º 1293/2013, de 11 de dezembro. O Programa LIFE está estruturado em dois sub-programas: o subprograma Ambiente e subprograma Ação Climática.

## **MITIGAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

### **OBJETIVOS:**

Contribuir para a redução das emissões de gases com efeito de estufa, através dos seguintes objetivos específicos:

- Contribuir para a implementação e desenvolvimento de políticas da União e de legislação sobre a mitigação das alterações climáticas, incluindo integração noutros domínios políticos, nomeadamente através do desenvolvimento, demonstração de boas práticas e soluções para a mitigação das alterações climáticas;
- Melhorar a base de conhecimentos para o desenvolvimento, acompanhamento e implementação de ações de mitigação das alterações climáticas e medidas eficazes para melhoria da capacidade de aplicação desses conhecimentos;
- Facilitar o desenvolvimento e implementação de abordagens integradas, como por exemplo estratégias de mitigação para as alterações climáticas, assim como planos de ação locais, regionais ou nacionais;
- Contribuir para o desenvolvimento e demonstração de tecnologias inovadoras de mitigação das alterações climáticas.

### **TIPOLOGIAS DE PROJETO:**

Para o presente aviso privilegia-se projetos nos seguintes domínios:

- Indústrias de energia intensiva;
- Gases fluorados;
- Uso da terra, alteração do uso da terra e florestas.

Para além disso, propostas de projetos-piloto ou projetos de demonstração de soluções técnicas para redução de emissões de gases com efeito de estufa através da eco-inovação, economia circular e outros meios são também considerados. Estes projetos deverão assentar sobre as melhores tecnologias disponíveis e possíveis de serem utilizados numa escala industrial e comercial.

## **ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

### **OBJETIVOS:**

Pretende-se contribuir para os esforços conducentes a uma maior resistência às alterações climáticas, através dos seguintes objetivos específicos:

- Contribuir para a implementação e desenvolvimento de políticas da União e de legislação sobre a mitigação das alterações climáticas, incluindo integração noutros domínios políticos, nomeadamente através do desenvolvimento, demonstração de boas práticas e soluções para a mitigação das alterações climáticas;
- Melhorar a base de conhecimentos para o desenvolvimento, acompanhamento e implementação de ações eficazes às alterações climáticas, priorizando as medidas que se aplicam aos ecossistemas;
- Facilitar o desenvolvimento e implementação de abordagens integradas, como por exemplo estratégias de mitigação para as alterações climáticas, assim como planos de ação locais, regionais ou nacionais;
- Contribuir para o desenvolvimento e demonstração de tecnologias inovadoras de mitigação das alterações climáticas.

### **TIPOLOGIAS DE PROJETO:**

O Programa LIFE vai dar prioridade aos projetos que irão solucionar questões intersectoriais, transregionais e/ou transfronteiriços. Projetos que poderão replicados, com abordagens baseados em ecossistemas com infraestruturas verdes e tecnologias de adaptação inovadoras. Para esta área privilegia-se os projetos nos



seguintes domínios:

- Gestão transfronteiriça de inundações, com elaboração de acordos de colaboração com base na Diretiva Inundações;
- Gestão costeira transfronteiriça, com ênfase nos territórios densamente povoados e cidades costeiras;
- Planeamento do uso do solo urbano; gestão de recursos naturais;
- Áreas montanhosas e insulares, com ênfase na agricultura, silvicultura e turismo;
- Gestão sustentável da água; combate à desertificação e incêndios florestais em áreas propensas à seca.

## **GOVERNAÇÃO E INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE CLIMA**

### **OBJETIVOS:**

- Promover a sensibilização para as questões climáticas, incluindo o apoio dos cidadãos e das partes interessadas na formulação de políticas da União no domínio climático;
- Apoiar a comunicação, gestão e divulgação da informação no domínio climático de forma a facilitar a partilha de conhecimentos sobre soluções climáticas bem-sucedidas, através de plataformas colaborativas entre as partes interessadas;
- Promover e contribuir para o cumprimento mais eficaz da legislação climática da União, através da promoção e disseminação das melhores práticas e abordagens políticas;
- Promover uma melhor governação, alargando a participação das partes interessadas, incluindo as ONG.

### **TIPOLOGIAS DE PROJETO:**

- Projetos de apoio ao desenvolvimento de estratégias nacionais de clima e energia 2030 e/ou estratégias até meados deste século;
- Implementação e desenvolvimento de políticas climáticas;
- Programas de formação. Relativamente aos gases fluorados, há necessidade de formar mais utilizadores de equipamentos com alternativas mais amigas;
- Plataformas de coordenação;
- Intercâmbio de boas práticas e ações de sensibilização sobre as alterações climáticas e opções de adaptação às mesmas.

### **BENEFICIÁRIOS:**

**(Mitigação das alterações climáticas; Adaptação às alterações climáticas; Governação e Informação em matéria de clima)**

- Organismos públicos;
- Organizações comerciais privadas;
- Organizações não comerciais privadas (incluindo organizações não governamentais, as ONGs).

### **FINANCIAMENTO:**

60%.

**APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:** Até **07 de setembro de 2016**.

## **II. PROGRAMA LIFE - PROJETOS TRADICIONAIS – SUBPROGRAMA AMBIENTE – Ambiente e Eficiência de Recursos**

**(<http://ec.europa.eu/environment/life/funding/life2016/index.htm#governance>)**



## ENQUADRAMENTO:

LIFE é o Programa Europeu para a Ação para o Ambiente e Clima, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2020. A base jurídica é o regulamento (EU) n.º 1293/2013, de 11 de dezembro. O Programa LIFE está estruturado em dois sub-programas: o subprograma Ambiente e subprograma Ação Climática.

## AMBIENTE E EFICIÊNCIA DE RECURSOS

### OBJETIVOS:

- Desenvolver, testar e demonstrar políticas de gestão, boas práticas e soluções para os desafios ambientais e de apoio a políticas relacionadas com a eficiência dos recursos e legislação;
- Melhorar a base de conhecimentos para o desenvolvimento, implementação, monitorização e avaliação da política ambiental da União.

### TIPOLOGIAS DE PROJETO:

#### **Prioridades temáticas para a Água:**

##### ***Água, Inundações e seca:***

1. Planeamento e criação em áreas urbanas e rurais de medidas naturais de retenção de água que aumente a infiltração, armazenamento de água e remoção de poluentes através de processos naturais, e que assim contribuam para o cumprimento da Diretiva Quadro da Água (DQA) e da Diretiva Inundações;
2. Projetos de gestão de riscos para inundações e secas;
3. Projetos que incluam os objetivos da DQA, e que abordem preções morfológicas identificados nos Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica (PGBH);
4. Projetos que abordem a gestão integrada de nutrientes e poluição orgânica de origem humana e agrícola de forma a dar cumprimento aos requisitos da DQA e Diretiva Quadro “Estratégia Marinha” (DQEM), incluindo o tratamento de águas residuais urbanas, da Diretiva Nitratos e Diretiva Águas Subterrâneas;
5. Projetos de encaminhamento de pressões de poluentes químicos na água, através da utilização de tecnologias alternativas;
6. Projetos de renaturalização de rios, lagos, estuário e outra morfologia costeira e/ou habitats;
7. Projetos de implementação de medidas de poupança de água para redução de pressões quantitativas e qualitativas sobre as massas de água.

##### ***Marinha e Gestão Costeira:***

1. Projetos para desenvolvimento de tecnologias e práticas para garantia da sustentabilidade das atividades económicas relacionadas com o ambiente marinho;
2. Projetos que visem prevenir e reduzir o lixo marinho ou contaminantes microbianos;
3. Projetos de promoção de sinergias entre a gestão costeira integrada e ordenamento do espaço marítimo, demonstrando o valor acrescentado de coordenação integrada da gestão costeira e ordenamento do espaço marítimo em novos contextos, apoiando a implementação de estratégias para as bacias marítimas, ou ainda interligar com a gestão de áreas marinhas protegidas ou sítios da Rede Natura 2000.

##### ***Indústria da Água:***

1. Projetos para desenvolvimento de tecnologias de água e sistemas de tratamento de águas residuais urbanas, através da utilização de processos eficientes de recursos;
2. Projetos de forma a dar garantia de prestar um bom serviço de água em zonas de baixa densidade populacional;
3. Projetos que visem soluções inovadoras em matéria de reciclagem/água recuperada.



### **Prioridades temáticas para os Resíduos:**

#### ***Implementação da legislação sobre resíduos:***

1. Projetos que utilizem métodos inovadores, tecnologias e ações principalmente na fonte dos resíduos para a prevenção dos mesmos, reutilização e recolha seletiva de resíduos urbanos;
2. Projetos que utilizem métodos inovadores, tecnologias e ações principalmente na fonte dos resíduos para a prevenção, preparação para a reutilização/reciclagem e recolha seletiva dos seguintes resíduos: Resíduos de equipamentos eletrónicos, pilhas e acumuladores, veículos em fim de vida, embalagens, resíduos de construção, demolição e resíduos hospitalares; Bio-resíduos.
3. Projetos de gestão integrada que induzam ao aumento da reciclagem, triagem, eco-design, prevenção de artigos de plástico de uso único, entre outros.
4. Projetos para gestão de resíduos domésticos perigosos.

#### ***Resíduos e eficiência de recursos:***

1. Projetos locais, regionais ou nacionais de apoio às políticas de gestão de resíduos e eficiência dos recursos.

### **Prioridades temáticas para a Eficiência dos recursos, incluindo solo e florestas, e economia verde circular:**

#### ***Eficiência dos recursos, economia verde circular:***

1. Projetos para aplicação do conceito de economia circular através de ações que incidam nas cadeias de valor e que garantam a reutilização dos recursos como materiais de sucata/resíduos de outras indústrias, entre outros;
2. Projetos para implementação de novos modelos de negócios para a eficiência de recursos, incluindo o estabelecimento de práticas em Pequenas e Médias em Empresas (PME), centrando-se sobre o impacto ambiental, durabilidade, reutilização, reparação e reciclagem dos seus produtos e processos;
3. Projetos que promovam a implementação da pegada ecológica;
4. Projetos que promovam contratos ecológicos, em colaboração com empresas.

#### ***Solo:***

1. Projetos de mitigação ou com propostas de métodos inovadores de forma a compensar a impermeabilização dos solos a nível regional ou municipal;
2. Projetos para melhoria da gestão do solo (diminuindo a erosão, a manutenção de matéria orgânica do solo, evitando a compactação e contaminação/conservação/restauração de solo rico em carbono, etc.) a nível local, regional ou nacional;
3. Projetos que desenvolvam e implementem ferramentas de apoio rentáveis e esquemas para a identificação de locais contaminados a nível regional ou nacional.

#### ***Florestas:***

1. Projetos que contribuem para a obtenção de informações a partir de dados recolhidos por Inventário Nacional Florestal e/ou outras redes de informação florestal;
2. Projetos que se baseiam em informações recolhidas pelas redes de informação da florestal nacional/regional existentes e desenvolvimento de novos métodos para a recolha e comunicação dos critérios de gestão florestal sustentável;
3. Projetos que contribuam para o reforço do Sistema Europeu de Informação sobre Incêndios Florestais (EFFIS);
4. Projetos que utilizam novas informações sobre florestas para aumentar a sua capacidade de resistência às ameaças decorrentes da urbanização, abandono de terras ou perda de capacidade de gestão de terras tradicionais.



## **Prioridades temáticas para o Meio Ambiente e Saúde, incluindo produtos químicos e de ruído:**

### ***Químicos:***

1. Projetos que reduzam o impacto de produtos químicos (incluindo nanomateriais e produtos biocidas) no ambiente ou na saúde humana por uma utilização mais segura ou mais sustentável das substâncias químicas ou pela minimização da exposição a substâncias químicas tóxicas nos produtos ou no ambiente;
2. Projetos que melhorem a utilização dos dados químicos de monitorização (por exemplo, monitorização ambiental, biomonitorização humana, monitorização do produto, monitorização do ar interior) na proteção da saúde humana e do meio ambiente.

### ***Ruído:***

1. Projetos que visem zonas com ruído permanente (Zonas de Emissão de baixo ruído). Serão priorizados projetos em áreas urbanas;
2. Projetos em áreas urbanas densamente povoadas, com o objetivo de reduzir o ruído das estradas ou de outras infraestruturas.

### ***Acidentes Industriais:***

1. Projetos com o objetivo de dar cumprimento à implementação da Diretiva Seveso III, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas através do desenvolvimento de ferramentas metodológicas para a realização de mapeamento de risco, incluindo o mapeamento dos riscos ambientais.

## **Prioridades temáticas para a Qualidade do ar e emissões, incluindo ambiente urbano:**

### ***Legislação relativa à qualidade do ar e da Diretiva NEC:***

1. Projetos de energia locais e regionais que abordam a qualidade do ar e redução das emissões de partículas atmosféricas em zonas com uso continuado de aquecimento de carvão e biomassa;
2. Projetos que contribuam para aplicações de queima de biomassa de alta qualidade e seu uso adequado, incluindo nas zonas montanhosas;
3. Projetos de mobilidade sustentável para os componentes que são essenciais para o cumprimento das normas de qualidade do ar;
4. Projetos para redução das emissões de amoníaco na agricultura.

### ***Diretiva Emissões Industriais:***

1. Projetos a desenvolver e testar técnicas de prevenção e redução da poluição referidos na Diretiva Emissões Industriais como técnicas emergentes;
2. Projetos de execução de políticas integradas para o planeamento urbano sustentável, através de abordagens inovadoras em matérias de transporte público urbano e mobilidade, edifícios sustentáveis, eficiência energética ou a conservação da biodiversidade urbana.

## **BENEFICIÁRIOS (Ambiente e eficiência de Recursos):**

- Organismos públicos;
- Organizações comerciais privadas;
- Organizações não comerciais privadas (incluindo organizações não governamentais, as ONGs).

## **FINANCIAMENTO:**

60%.

**APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até 12 de setembro de 2016.**



### III. PROGRAMA LIFE - PROJETOS TRADICIONAIS – SUBPROGRAMA AMBIENTE – Natureza e Biodiversidade

(<http://ec.europa.eu/environment/life/funding/life2016/index.htm#governance>)

#### ENQUADRAMENTO:

LIFE é o Programa Europeu para a Ação para o Ambiente e Clima, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2020. A base jurídica é o regulamento (EU) n.º 1293/2013, de 11 de dezembro. O Programa LIFE está estruturado em dois sub-programas: o subprograma Ambiente e subprograma Ação Climática.

### NATUREZA E BIODIVERSIDADE

#### OBJETIVOS:

- Contribuir para o desenvolvimento e implementação de políticas e legislação da União Europeia no domínio da natureza e biodiversidade, no âmbito da Estratégia de Biodiversidade 2029, da Diretiva Aves e Diretiva Habitats;
- Apoiar o desenvolvimento, implementação e gestão da Rede Natura 2000;
- Melhorar a base de conhecimentos para o desenvolvimento, implementação, avaliação, monitorização e avaliação da política e legislação da natureza e da biodiversidade da União Europeia, assim como avaliar e monitorizar fatores, pressões com impacto na natureza e na biodiversidade.

Neste domínio “Natureza e Biodiversidade” existem dois setores distintos de projetos que se destinam a complementar-se mutuamente: **Projetos LIFE Natureza** e **Projetos LIFE Biodiversidade**.

#### TIPOLOGIAS DE PROJETO:

##### Projetos LIFE Natureza:

1. Projetos com a finalidade de melhorar o status dos habitats ou espécies (incluindo as espécies de aves), visando os sítios Natura 2000;
2. Projetos com a finalidade de melhorar o status dos habitats em sítios Natura 2000 ou espécies (incluindo espécies de aves) de Interesse Comunitário, quando o seu estado não é “favorável/seguro e não em declínio” ou “desconhecido” de acordo com as mais recentes avaliações;
3. Projetos de execução de uma ou várias ações previstas, recomendadas ou acordadas no âmbito dos seminários biogeográficos Natura 2000.
4. Projetos direcionados para a componente marinha com a implementação das Diretivas Habitats e Aves, especificamente com as seguintes ações:
  - a. Preenchimento e finalização de inventários nacionais de habitats marinhos, na rede de sítios Natura 2000;
  - b. Restauração e gestão de sítios marinhos da Rede Natura 2000, incluindo a preparação e implementação de planos de gestão local;
  - c. Ações destinadas a resolver conflitos de espécies;
  - d. Abordagens demonstrativas ou inovadoras para avaliação ou monitorização do impacto das atividades humanas nos habitats marinhos e espécies como uma ferramenta de conservação.
5. Projetos de melhoria do status dos habitats ou espécies de interesse comunitário (incluindo espécies de aves);
6. Projetos que visem espécies exóticas invasoras, quando estas são suscetíveis de prejudicar o estado das espécies (incluindo aves) ou tipos de habitats de interesse comunitário de conservação em apoio da Rede Natura 2000.





### **Projetos LIFE Biodiversidade:**

1. Projetos com a finalidade de aplicar a Meta 2 da Estratégia da Biodiversidade, através da integração de ações de melhoria dos ecossistemas nas atividades dos setores público e privado;
2. Projetos de execução com ações direcionadas para as espécies exóticas Invasoras (Meta 5 da Estratégia da Biodiversidade);
3. Projetos que visem espécies ameaçadas que não estão incluídas nos anexos da Diretiva Habitats, mas que têm um status de “em perigo” nas Listas Vermelhas;
4. Projeto piloto ou de demonstração de formas inovadoras de financiamento direto ou indireto (incluindo parcerias públicas e privadas, instrumentos fiscais, entre outros) para atividades relacionadas com a biodiversidade no setor público e privado;
5. Projeto piloto ou de demonstração direcionada para a preservação ou restauração de ecossistemas para o benefício da saúde humana; tecnologias e métodos que minimizem o impacto das infraestruturas de energia e transportes existentes.

### **BENEFICIÁRIOS (Natureza e Biodiversidade):**

- Organismos públicos;
- Organizações comerciais privadas;
- Organizações não comerciais privadas (incluindo organizações não governamentais, as ONGs).

### **FINANCIAMENTO:**

60%.

**APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:** Até **15 de setembro de 2016**.

## **Programa Operacional Mar 2020**

### **Concursos em aberto:**

<b>Concursos/Apoios</b>	<b>Prazo</b>
<b>Regime de Apoio aos Investimentos a Bordo no domínio da Eficiência Energética (Portaria n.º 61/2016 de 30 de março)</b>	Decorre em período contínuo
<b>Regime de Apoio ao Arranque de Atividade para Jovens Pescadores (Portaria n.º 60/2016 de 30 de março)</b>	Decorre em período contínuo
<b>Regime de Apoio ao Desenvolvimento de novos mercados, campanhas promocionais e outras medidas de comercialização (Portaria n.º 58/2016 de 28 de março)</b>	Decorre em período contínuo
<b>Regime de Apoio aos Planos de Produção e de Comercialização (Portaria n.º 53/2016 de 24 de março)</b>	Decorre em período contínuo

## **Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020**



# I. INVESTIMENTOS EM PRODUTOS FLORESTAIS NÃO IDENTIFICADOS NO ANEXO I DO TRATADO (Aviso n.º 01/Operação 4.0.2/2016)

## OBJETIVOS:

- a) Reforçar a capacidade produtiva das pequenas e médias empresas do setor florestal;
- b) Fomentar a modernização do tecido empresarial do setor florestal.

## BENEFICIÁRIOS:

PME com atividade no setor florestal, Agrupamentos e Organizações de Produtores Florestais, Organizações Comerciais de Produtores Florestais, reconhecidas ao abrigo da legislação aplicável, empresas de exploração florestal, comercialização ou outra atividade até à transformação industrial material lenhoso, biomassa florestal e resina.

## TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR:

- a. Abranjam as seguintes tipologias de intervenção:
  - i. Abate, recheia, extração, recolha, concentração, triagem e transporte de material lenhoso, incluindo a biomassa florestal e resina;
  - ii. Primeira transformação da madeira, incluindo a biomassa florestal e resina;
  - iii. Recuperação de muros de pedra posta.
- b. Se enquadrem nas seguintes dimensões de investimento:
  - i. Custo total elegível apurado em sede de análise, superior a 25.000,00€ e igual ou inferior a 4.000.000,00€ de investimento total;
  - ii. O limite referido no ponto anterior não se aplica às candidaturas apresentadas por Organizações de Produtores Florestais (OPF) e organizações ou agrupamentos de comercialização de produtos da floresta (OPCF).
- c. Contribuam para o desenvolvimento da produção ou do valor acrescentado da produção agroflorestal, com a devida demonstração na memória descritiva.

## TIPO DE APOIO:

- Subsídio não reembolsável até um limite de montante de apoio de 3 milhões de euros;
- Subsídio reembolsável no que exceder o montante não reembolsável.

## TAXAS DE FINANCIAMENTO:

- Regiões menos desenvolvidas – 40%, majorada de 10%, no caso das Organizações Comerciais de Produtores Florestais, e do apoio à Certificação da cadeia de responsabilidade;
- Outras regiões – 30%, majoradas de 10%, no caso das Organizações Comerciais de Produtores Florestais, e do apoio à Certificação da cadeia de responsabilidade;
- No caso de máquinas motorizadas matriculadas, incluindo veículos específicos de transporte de material lenhoso, a taxa de apoio é de 40% nas regiões menos desenvolvidas, com condicionantes naturais ou outras específicas, e de 30% nas restantes regiões;
- No caso da construção, aquisição e melhoramento de bens imóveis o limite máximo de despesa elegível é de 10% do total de despesas elegíveis da operação.

**PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS:** Até 16 de setembro de 2016.

## Prémios

### I. PRÉMIO NACIONAL DE AGRICULTURA 2016

(<http://cofinaeventos.pt/premioagricultura/>)



## OBJETIVO:

Promover, Incentivar e Premiar os casos de sucesso dos setores da Agricultura e Agro-Indústria, Florestas e Pecuária Nacionais. Pretende-se premiar projetos e iniciativas que se distingam como os casos portugueses de sucesso enquadrados nas categorias de Empresas, Associações/Cooperativas, Jovens Agricultores e Novos Projetos.

## BENEFICIÁRIOS:

Empresas, entidades ou empresários cuja Classificação de Atividade Económica (CAE) esteja enquadrada em:

### Agricultura e Agro-Indústria:

- **Agricultura:** Divisão 011 – Culturas temporárias; Divisão 012 – Culturas permanentes; Divisão 013 – Cultura de materiais de propagação vegetativa.
- **Agro-indústria:** Divisão 10 – indústrias alimentares; Divisão 11 – indústria de bebidas; Divisão 16 – indústria da madeira e da cortiça e suas obras excepto mobiliário; e Divisão 17 – fabricação de pasta, de papel e cartão – excepto canelado.

**Florestas:** Divisão 02 – Silvicultura e exploração florestal

**Pecuária:** Divisão 014 – Produção animal; Divisão 015 – Agricultura e produção animal combinadas (consoante caso, também seria enquadrável na Agricultura); Divisão 016 – Atividades dos serviços relacionados com a agricultura e com a produção animal; Divisão 017 – Caça, repovoamento cinegético e atividades dos serviços relacionados.

## CATEGORIAS A CONCURSO:

- **Empresas:** prémio destinado a empresas que se tenham destacado nos últimos 3 anos no setor da Agricultura e Agro-indústria, Florestas e Pecuária.
- **Jovem Agricultor:** prémio destinado a jovens agricultores, com idades entre os 18 e os 40 anos, que se tenham destacado no setor da Agricultura e Agro-indústria, Florestas e Pecuária.
- **Associações/Cooperativas:** prémio destinado a associações e /ou cooperativas Agrícolas, Agro-industriais, Florestais e Pecuárias que se tenham destacado nos últimos 3 anos.
- **Novos Projetos:** prémio destinado a empresas de criação recente, com data de início da atividade a partir de 01 de janeiro de 2011, que se tenham destacado no setor da Agricultura e Agro-indústria, Florestas e Pecuária nos últimos 5 anos.

## PRÉMIOS ESPECIAIS (quando o Júri considerar existirem as condições para os atribuir):

- **Prémio Bio:** distingue uma empresa, produto ou processo que respeite rigorosos critérios de produção sem recurso a pesticidas nem adubos químicos de síntese, nem à utilização de organismos geneticamente modificados.
- **Prémio Produto Excelência:** distingue o produto do ano (sem referência a marcas) pela sua notoriedade dentro dos setores abrangidos.
- **Prémio Inovação:** distingue a atividade/empresa/projeto que se tenha destacado pela inovação.
- **Prémio Personalidade:** distingue um agricultor/empresário, de qualquer um dos setores abrangidos, pela sua carreira/ousadia/empreendedorismo.
- **Prémio Grandes Empresas:** distingue uma empresa que se tenha destacado em vertentes relevantes (p. ex., crescimento sustentado, visão, inovação, criação de emprego, responsabilidade social, exportação, reforço da notoriedade de Portugal).

## PRÉMIOS:

Os prémios a atribuir, por categoria, consistirão num plano de meios para utilização pelos vencedores:

- **Empresas:** Até 5 páginas no *Correio da Manhã* + 5 páginas no *Jornal de Negócios*; 3 molduras no *Correio da Manhã* + 3 molduras no *Jornal de Negócios*. Adicionalmente, será disponibilizado o vídeo (em português e inglês) de promoção da empresa vencedora, realizado por altura da cerimónia de entrega dos prémios. Nesta categoria



específica serão igualmente atribuídas, pelo menos, 3 menções honrosas, correspondentes aos 3 setores abrangidos pelo Prémio: Agricultura ou Agro-indústria, Florestas e Pecuária.

- **Associações/Cooperativas** – Até 2 páginas no *Correio da Manhã* + 2 páginas no *Jornal de Negócios*, 1 moldura no *Correio da Manhã* + 1 moldura no *Jornal de Negócios*. Adicionalmente, será disponibilizado o vídeo (em português e inglês) de promoção da entidade vencedora, realizado por altura da cerimónia de entrega dos prémios.
- **Jovem Agricultor** – Até 2 páginas no *Correio da Manhã* + 2 páginas no *Jornal de Negócios*, 1 moldura no *Correio da Manhã* + 1 moldura no *Jornal de Negócios*. Adicionalmente, será disponibilizado o vídeo (em português e inglês) de promoção da empresa do vencedor, realizado por altura da cerimónia de entrega dos prémios.
- **Novos projetos** – Até 2 páginas no *Correio da Manhã* + 2 páginas no *Jornal de Negócios*; 1 moldura no *Correio da Manhã* + 1 moldura no *Jornal de Negócios*. Adicionalmente, será disponibilizado o vídeo (em português e inglês) de promoção da empresa cujo projeto se sagre vencedor, realizado por altura da cerimónia de entrega dos prémios.

Também aos **Prémios Bio, Inovação e Grandes Empresas**, integrados na categoria “Prémios Especiais”, serão atribuídas 1 página no *Correio da Manhã* + 1 página no *Jornal de Negócios*, 1 moldura no *Correio da Manhã* ou no *Jornal de Negócios* – opção do vencedor. Adicionalmente, será disponibilizado o vídeo (em português e inglês) de promoção da empresa cujo projeto se sagre vencedor, realizado por altura da cerimónia de entrega dos prémios.

No caso das Menções Honrosas que o Júri entenda atribuir, será oferecida uma moldura na homepage do site do *Correio da Manhã* ou do *Jornal de Negócios* – opção do vencedor. Será também nestes casos, disponibilizado o vídeo (em português e inglês) de promoção da empresa vencedora, realizado por altura da cerimónia de entrega dos prémios.

**APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: Até 31 de outubro de 2016.**

## Legislação

### AGRICULTURA:

- **Portaria n.º 174/2016, de 21 de junho** – Primeira alteração da Portaria n.º 348/2015, de 12 de outubro, que estabelece as regras do regime de autorizações para a plantação da vinha.

### FLORESTAS:

- **Portaria n.º 167/2016, de 15 de junho** – No ano de 2016, o período crítico no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, vigora de 1 de julho a 30 de setembro, e nele devem ser asseguradas medidas especiais de prevenção contra incêndios florestais.

### GOSTARIA DE CERTIFICAR A SUA EMPRESA?

A implementação de um sistema de gestão e a sua posterior certificação, é uma mais-valia para a empresa, uma vez que traz reconhecimento e satisfação da parte dos clientes/colaboradores. Para além disso promove uma melhoria da imagem, acesso a novos mercados, redução de custos de funcionamento através da melhoria do desempenho operacional e uma nova cultura com a sensibilização e motivação dos colaboradores, orientada para a melhoria contínua e para a satisfação dos clientes e outras partes interessadas.

Neste sentido, o Serviço de Desenvolvimento Local (SDL) e o Serviço de Qualidade e Inovação (SQI), serviços desta Câmara Municipal, em parceria com o Gabinete de Qualidade Total da Esposende Ambiente E.E.M, pretendem promover um projeto concelhio no sentido de auxiliar as empresas locais a desencadarem o processo de certificação com a principal meta de estas serem reconhecidas perante os seus clientes e fornecedores.

Assim, para qualquer informação sobre como uma empresa deve proceder para se certificar pode contactar os serviços acima mencionados, e logo tentaremos prestar todo o apoio necessário.

**ESPOSENDE**  
câmara municipal

**Esposende Investe**

Para qualquer informação adicional contacte o Serviço de Desenvolvimento Local.

Praça do Município 4740-223 Esposende tel 253960100 fax 253960176  
marcia.mesquita@cm-esposende.pt COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS, AGRICULTURA E PISCAS  
joana.miranda@cm-esposende.pt CERTIFICAÇÃO DE EMPRESAS - ÁREA QUALIDADE  
monica.nogueira@esposendeambiente.pt CERTIFICAÇÃO DE EMPRESAS - ÁREA AMBIENTAL